

Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 31/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Fundação São Paulo - FUNDASP, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Jessé Loures de Moraes**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 18 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 31/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Fundação São Paulo - FUNDASP, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 10/15).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 18 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHOJÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 31/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Fundação São Paulo – FUNDASP, e dá outras providências. (Residência Médica)

Pela aprovação.

S/C., 19 de fevereiro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

Mentbro

ANSELMO ROLIMNETO

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

SOBRE: o Projeto de Lei n. 31/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Fundação São Paulo – FUNDASP, e dá outras providências. (Residência Médica)

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI Presidente

RODRIGO MAGANHATO

Membro

MAURÍCIO BODRIGUES DA SILVA Membro





Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: o Projeto de Lei n. 31/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Fundação São Paulo -FUNDASP, e dá outras providências. (Residência Médica)

Pela aprovação.

S/C.,20 de fevereiro de 2014.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro